



# Jornal Oficial

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Distribuição Gratuita

Quarta-feira  
22 de abril de 2020  
Ano VIII - Edição 215

## UTILIDADE PÚBLICA

# Prefeitura distribuirá cestas básicas aos alunos da rede municipal

**O calendário oficial de distribuição será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura e pelas escolas**

A pandemia que estamos vivendo faz com que o Brasil e o mundo tomem medidas de prevenção e controle à propagação do novo coronavírus (Covid-19). Em Jandira, a Prefeitura decretou a suspensão das aulas na rede

municipal de ensino e fechamento de comércios, medida que se estendeu a todo estado de São Paulo.

Pensando nas crianças e nas famílias, a Prefeitura irá distribuir nos próximos dias cestas básicas a todos os alunos da rede municí-

pal de ensino. A medida adotada pela gestão municipal visa suprir as necessidades dos mais de 11 mil alunos que estão com as aulas suspensas desde o dia 19 de março e ficaram sem a merenda escolar, durante este período de

pandemia do coronavírus.

Fique atento pois o calendário oficial de distribuição será divulgado nos próximos nas redes sociais da Prefeitura além da comunicação por parte das unidades escolares.

## Durante a quarentena, continue com as boas práticas de descarte correto de lixo

**Coloque o lixo para coleta somente no dia em que o caminhão for passar em sua rua e deixe os resíduos nas lixeiras**

Devido ao coronavírus (Covid-19) a Secretaria de Obras da Prefeitura está com quadro reduzido de funcionários, mas os agentes continuam agindo na limpeza e higienização de diversos espaços da cidade, além da coleta de lixo comum. Evite descarte irregular (como sofás, camas, etc.), além de crime, neste momento de

isolamento, prejudica muito o andamento dos trabalhos.

Contribua seguindo dicas simples:

- Coloque o lixo para coleta somente no dia em que o caminhão for passar em sua rua;
- Se possível, deixe os resíduos dentro de lixeiras ou depósitos, para evitar que a chuva arraste os sacos de lixo;

- Não realize qualquer descarte de lixo em vias públicas;

- Em casos de construções, armazene de forma correta os materiais utilizados, como pedra e areia.

A Lei Municipal 2.184/17 proíbe o descarte irregular de lixo e entulho nos imóveis, vias públicas, sarjetas e margens de córregos. A fiscalização é

feita por agentes fiscais de posturas do município, pela Guarda Civil Municipal, Guarda Ambiental e funcionários de órgãos ambientais designados para a tarefa.

Por fim e mais importante, é social e educativo cuidar da cidade e do planeta, cada um pode ajudar com estes hábitos simples.

## Orientações aos contribuintes durante a pandemia do coronavírus

**IPTU, execução fiscal e ouvidoria são alguns serviços que estão em atendimento online e por telefone**

Em razão da pandemia do Covid-19, o atendimento presencial nas repartições públicas está prejudicado e, conforme protocolo de segurança, orientamos priorizar o atendimento por outros canais:

### Site Oficial

[www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br)

- IPTU 2ª via;
- Pesquisa de débitos imóveis (pagável em qualquer banco e casas lotéricas);
- Certidão Negativa de Imóvel;
- Certidão valor venal;

- Consultas.

4619-8294/4619-8298/4619-8299 | [cadimob@jandira.sp.gov.br](mailto:cadimob@jandira.sp.gov.br)

### Alvará de Funcionamento

Emissão de Alvará de Funcionamento Empresas

site: <https://vreredesim.sp.gov.br/home>

site: <http://receitadejandira.blogspot.com/p/portal.html>

- Autônomo Estabelecido, feirante, ambulante, taxista, renova-

ção de alvará de táxi e alteração do veículo transporte escolar.

4619-8237/4619-8519  
[dafai@jandira.sp.gov.br](mailto:dafai@jandira.sp.gov.br)

- Abertura de empresas, inscrição municipal, baixa de inscrição, alterações, emissão de guias e taxas, nota fiscal eletrônica e solicitação de senhas nf-e e iss eletrônico.

[camob@jandira.sp.gov.br](mailto:camob@jandira.sp.gov.br)  
[ftributaria@jandira.sp.gov.br](mailto:ftributaria@jandira.sp.gov.br)  
4619-8204/4619-8222

**Fiscalização de Posturas**  
4619-8296/4619-8297 | [fposturas@jandira.sp.gov.br](mailto:fposturas@jandira.sp.gov.br)

**Fiscalização Tributária**  
4619-8515  
[ftributaria@jandira.sp.gov.br](mailto:ftributaria@jandira.sp.gov.br)

**Ouvidoria**  
4619-8533/4619-8643

**Execução fiscal**  
Bloqueios judiciais, citações, dívida ativa  
[setorexecaofiscal.pmj@jandira.sp.gov.br](mailto:setorexecaofiscal.pmj@jandira.sp.gov.br)

## Atos Oficiais - Receita

### EDITAL 118/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º da Lei 2099/2015, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

| Nome   | Nº de P.A. | Nº do Auto | CRC/CCM |
|--|------------|------------|---------|
| FLAVIA PERES CLAUS                             | 20885/2019 | 10929/A    | 226688  |
| PINGUE-PONGUE EDIÇÕES E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS | 18319/2019 | 11006/A    | 21367   |
| FLAVIA PERES CLAUS                             | 20881/2019 | 10928/A    | 226688  |

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

LORIVAL LOPES  
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 08/04/2020 ATÉ 08/05/2020  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
08/05/2020 - JANDIRA/SP

### EDITAL 119/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que ficam regularmente intimados por edital a realizar o cancelamento de sua inscrição municipal, o Contribuinte com Inscrição CCM-21024, Razão Social Board Brasil Publicidade Ltda, CNPJ Nº 27.655.948/0001-31, TERMO DE INTIMAÇÃO - TI Nº 27885, Processo 19263/2019.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes  
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 08/04/2020 ATÉ 08/05/2020  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
08/04/2020- JANDIRA/SP

### EDITAL 120/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, o INDEFERIMENTO do recurso do AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO - Nº 5881/A, lavrado em 06/03/2020, em atenção a Lei Municipal 1483/2005, art. 1º. Contribuinte com Inscrição no CRC Nº 226610, CALIXTO BIM NETO, Processo 3408/2020.

LORIVAL LOPES  
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
13/04/2020 - JANDIRA/SP

### EDITAL 121/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 da Lei 2006/2013, que ficam regularmente multados por edital o senhor WELLINGTON DE ASSIS ROCHA, CRC 227402, responsável pelo veículo estacionado em via pública com som em alto volume causando perturbação do sossego público. Auto de infração nº 10732/A e Auto de apreensão nº 1501/A.

Lei nº 2006, municipal de 24 de junho de 2013, Art. 1º fica proibido o uso de aparelhos de som de qualquer natureza e tipo, portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados, nas vias e logradouros públicos do município de Jandira, quando o som emitido for igual ou superior a 50 (decibéis) calculado a 2 metros da fonte de emissão, em todos os dias da semana, especialmente no horário compreendido entre as 22:00 e 10:00 horas.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

LORIVAL LOPES  
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 15/04/2020 ATÉ 15/05/2020  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
15/04/2020 - JANDIRA/SP

### EDITAL 122/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 2º, da Lei 2205/2018, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO, por esta som alto volume, causando perturbação do sossego público.

Lei municipal nº 2205/2018, Art.2º É proibida a emissão de ruídos, sons ou vibrações de natureza não industrial, comercial ou institucional, provenientes de imóveis que cause incômodo ou perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos, produzidos de forma que:

I - ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva;

II - cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas;

III - cause incômodo de qualquer natureza;

IV - cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar público;

V - ultrapasse os níveis fixados nesta lei.

| Nome                       | Nº de P.A. | Nº do Auto | CRC    |
|----------------------------|------------|------------|--------|
| ADRIANA XAVIER             | 4452/20    | 10736/A    | 227430 |
| RAFAEL DA SILVA LIMA       | 4449/20    | 10734/A    | 225622 |
| MILTON JOSÉ ALVES          | 4451/20    | 10735/A    | 39208  |
| WESLEY ALVES DUBOVICKI     | 4448/20    | 10733/A    | 205362 |
| PALOMA MOREIRA DE OLIVEIRA | 4447/20    | 10731/A    | 227432 |

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

LORIVAL LOPES  
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 15/04/2020 ATÉ 15/05/2020  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
15/04/2020 - JANDIRA/SP

### EDITAL 123/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 da Lei 1483/2005, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição Ccm abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO.

| Nome                       | Nº de P.A. | Nº do Auto | Ccm   |
|----------------------------|------------|------------|-------|
| JASMIN DE JESUS DOS SANTOS | 4333/2020  | 10738/A    | 22174 |

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

LORIVAL LOPES  
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 16/04/2020 ATÉ 16/05/2020  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
16/04/2020 - JANDIRA/SP

### EDITAL 124/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 2º, da Lei 2205/2018, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO, por esta som alto volume, causando perturbação do sossego público.

Lei municipal nº 2205/2018, Art.2º É proibida a emissão de ruídos, sons ou vibrações de natureza não industrial, comercial ou institucional, provenientes de imóveis que cause incômodo ou perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos, produzidos de forma que:

I - ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva;

II - cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas;

III - cause incômodo de qualquer natureza;

IV - cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar público;

V - ultrapasse os níveis fixados nesta lei.

| Nome                     | Nº de P.A. | Nº do Auto | CRC    |
|--------------------------|------------|------------|--------|
| FABIO SOFIE TE PEREIRA   | 4478/20    | 10741/A    | 227442 |
| LENILSON INÁCIO DA SILVA | 4477/20    | 10739/A    | 215179 |
| GABRIEL DA SILVA         | 4475/20    | 10729/A    | 227438 |
| PATRICIA GOMES XAVIER    | 4474/20    | 10740/A    | 227441 |

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

LORIVAL LOPES  
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 16/04/2020 ATÉ 16/05/2020  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
16/04/2020 - JANDIRA/SP



## JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 5 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

**Periodicidade:** semanal **Tiragem:** 5.000 exemplares **Jornalista Responsável:** Paulo Sérgio de Oliveira - MTb 47.323/SP

**Edição:** Diretoria de Comunicação Social **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

**E-mail:** comunicacao@jandira.sp.gov.br **Circulação:** Município de Jandira

UTILIDADE PÚBLICA

# Equipes da Prefeitura continuam na fiscalização dos comércios do município

Os munícipes que identificarem comércios não essenciais em funcionamento podem realizar denúncia por telefone

O período de pandemia mundial do novo coronavírus continua e as ações para combater a infecção também continuam por parte da Prefeitura. É importante que todos estejam engajados na prevenção.

Uma das medidas adotadas é a suspensão do atendimento presencial em comércios, como: academias, bares, restaurantes, shoppings centers e casas noturnas. A medida está amparada pelo decreto muni-

cipal 4.208/20 e com atualizações no decreto 4.209/20.

As equipes da GCM e do setor de Fiscalização de Posturas da Prefeitura realizam a fiscalização pela cidade. As pessoas que identifica-

rem algum comércio não essencial aberto podem denunciar as irregularidades através dos telefones:

Fiscalização de Postura:  
4619-8296/4619-8297  
GCM: 4772-8299 (24 horas)

# Fique ligado nas informações sobre o Auxílio Emergencial da Caixa

Benefício de R\$ 600 já começou a ser pago como forma de proteção emergencial durante a pandemia

A Caixa Econômica Federal já iniciou o pagamento do Auxílio Emergencial do Governo Federal. O valor de R\$ 600 será pago durante três meses e pode ser concedido até duas pessoas por família. Os beneficiários do Bolsa Família têm direito, mas a pessoa vai decidir pelo valor mais vantajoso, não pode

acumular benefícios.

Tem direito ao benefício pessoas que estejam desempregadas ou exerçam atividade na condição de Microempreendedores individuais (MEI), Contribuinte individual da Previdência Social, ou Trabalhador Informal.

Pertencentes à família cuja renda

mensal por pessoa não ultrapasse meio salário mínimo (R\$ 522,50), ou cuja renda familiar total seja de até 3 salários mínimos (R\$ 3.135,00), também terão direito. Em todos os casos, a pessoa deve ter 18 anos ou mais.

As pessoas que tem direito e ainda não se cadastraram, devem baixar o aplicativo Caixa Auxílio

Emergencial disponível para sistema Android e IOS, ou acessar o site do benefício (<https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio>). Quem estava no Cadastro Único até 20/03, não precisa de cadastrar.

Para saber mais, acesse o site do Ministério da Cidadania ou ligue 111.

# Serviços de zeladoria continuam na cidade mesmo com a pandemia da Covid-19

Está sendo realizado periodicamente a limpeza e roçagem de vias, além da desinfecção dos espaços públicos

Mesmo durante a pandemia mundial do novo coronavírus, os trabalhos de zeladoria na cidade continuam. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realiza periodicamente a limpeza e roçagem das vias públicas, além da desinfecção dos espaços públicos com maior

circulação de pessoas.

Estes importantes serviços são necessários para garantir a limpeza da cidade e evitar a proliferação de outras doenças. A limpeza das ruas também é responsabilidade da população que deve descartar o lixo no local correto e não descartar mó-

veis e outros objetos de forma indevida.

A desinfecção iniciada no mês passado garante que não haja a presença do novo coronavírus (Covid-19) em diversos pontos do município com o composto a base de água sanitária e sabão. Os terminais rodoviários

do Fátima e do Centro, as UBS, praças pública e outros locais já passaram pela desinfecção.

Assim como em outros departamentos, a Secretaria de Obras está atuando com quadro de funcionários reduzido, mas não deixa de realizar os serviços essenciais.

## Atos Oficiais - Administração

### CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2016

PMJ de Jandira- Concurso 001/2016 Convocação Provimento dos Cargos De: Vigia.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da **Prefeitura do Município de Jandira**. Os candidatos compareceram no Departamento de CONCURSO. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:  
**Vigia.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                       | RG                  |
|---------------|----------------------------|---------------------|
| 66°           | OBERDA MAIA MONTENEGRO     | 271431477           |
| 67°           | ADRIANO BERNAL PIMENTEL    | <b>41.205.638-0</b> |
| 68°           | ADRIANO PAULA DE LIMA      | 291497834           |
| 69°           | IVAM CAVALCANTE NASCIMENTO | 344988235           |

|     |                          |           |
|-----|--------------------------|-----------|
| 70° | JEFFERSON DA SILVA ALVES | 477201763 |
|-----|--------------------------|-----------|

COMPARECER AO RECURSOS HUMANOS DA P.M.J NO DIA 23/04/2020 DAS 10H ÀS 16 H  
**Vigia.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                           | RG                  |
|---------------|--------------------------------|---------------------|
| 71°           | NILSON JORGE DE ALMEIDA        | <b>16.285.089-X</b> |
| 72°           | JOSE EVERALDO DA SILVA         | 230498097           |
| 73°           | DANIELA REGINA SOARES DA SILVA | 280820926           |
| 74°           | ANDERSON BERTOLACINI           | 30316475X           |
| 75°           | PEDRO AGUIAR DE JESUS          | 489026758           |

COMPARECER AO RECURSOS HUMANOS DA P.M.J NO DIA 24/04/2020 DAS 10H ÀS 16 H  
NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Jony Marcos Rodrigues dos Santos  
Secretário Municipal de Administração  
Jandira, 16 de Abril de 2020.



## Atos Oficiais - Governo

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020**  
**ADITIVO 001/2020**

A Prefeitura Municipal JANDIRA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Alves Garcia, 100, Jd. São Luiz, Jandira - SP neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ilmo. Sr. **PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º ADITIVO ao Edital N.º 001/2020 do Processo Seletivo Público, conforme segue:

**CONSIDERANDO** o Princípio da Publicidade norteador da Administração Pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Saúde sobre medidas para combater a propagação e disseminação do Covid19.

**DECIDE:**

**ARTIGO 1º.** Reabrem-se as inscrições no período de 22 DE **ABRIL** A 11 DE **MAIO** de 2020.

**ARTIGO 2º.** A Prova Objetiva será adiada com aplicação no dia 12 DE **JULHO** DE 2020.

**ARTIGO 3º.** Retifica-se o CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – 5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, passando a figurar como segue:

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

| ATIVIDADE   | DATAS E PRAZOS*                   |
|---|-----------------------------------|
| Período de inscrição  | 22 de abril a 11 de maio de 2020  |
| Local de inscrição  | www.consulpam.com.br              |
| Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato                          | Até 15 de maio de 2020            |
| Recurso contra a homologação dos candidatos pagos, contra a relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato | Dois dias úteis após publicação   |
| Homologação dos candidatos pagos, relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato – Pós recursos            | Até 25 de maio de 2020            |
| Data da Prova Objetiva  | 12 de julho de 2020.              |
| Horário da prova  | A ser divulgado                   |
| Gabarito preliminar da prova objetiva   | 13 de julho de 2020.              |
| Recurso contra o gabarito preliminar  | Dois dias úteis após publicação   |
| Gabarito pós-recursos   | Até 31 de julho de 2020.          |
| Resultado Preliminar da Prova Objetiva  | Até 03 de agosto de 2020.         |
| Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva   | Dois dias úteis após a divulgação |
| Resultado Pós-recursos da Prova Objetiva  | Até 14 de agosto de 2020.         |
| Resultado Final   | 17 de agosto de 2020.             |

**ARTIGO 4º.** As provas para todos os cargos serão aplicadas no turno manhã

| PROVA                         | TURNO MANHÃ     |
|-------------------------------|-----------------|
| 12 de julho de 2020 (Domingo) | Todos os cargos |

**ARTIGO 5º.** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 001/2020 do Processo Seletivo Público.

Jandira/SP, 22 de abril de 2020.

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020**  
**ADITIVO 002/2020**

A Prefeitura Municipal JANDIRA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Alves Garcia, 100, Jd. São Luiz, Jandira - SP neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ilmo. Sr. **PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º ADITIVO ao Edital No. 001/2020, conforme segue:

**CONSIDERANDO** o Princípio da Publicidade norteador da Administração Pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Saúde sobre medidas para combater a propagação e disseminação do Covid19.

**DECIDE:**

**ARTIGO 1º.** Reabrem-se as inscrições no período de 22 DE **ABRIL** A 11 DE **MAIO** de 2020.

**ARTIGO 2º.** A Prova Objetiva será aplicada no dia 12 **JULHO** DE 2020.

**ARTIGO 3º.** Retifica-se o CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – 5. CRONOGRAMA

DAS ATIVIDADES.

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

| ATIVIDADE   | DATAS E PRAZOS*  |
|---|--|
| Período de inscrição  | 22 de abril a 11 de maio de 2020   |
| Local de inscrição  | www.consulpam.com.br   |
| Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato                          | Até 15 de maio de 2020   |
| Recurso contra a homologação dos candidatos pagos, contra a relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato | Dois dias úteis após publicação  |
| Homologação dos candidatos pagos, relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato – Pós recursos            | Até 25 de maio de 2020   |
| Data da Prova Objetiva  | 12 de julho de 2020.   |
| Horário da prova  | A ser divulgado  |
| Gabarito preliminar da prova objetiva   | 13 de julho de 2020.   |
| Recurso contra o gabarito preliminar  | Dois dias úteis após publicação  |
| Gabarito pós-recursos   | Até 31 de julho de 2020.   |
| Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos  | Até 03 de agosto de 2020.  |
| Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos   | Dois dias úteis após a divulgação  |
| Resultado Pós-recursos da Prova Objetiva e da Prova de Títulos  | Até 14 de agosto de 2020.  |
| Resultado Final – EXCETO cargos com Prova Prática   | 17 de agosto de 2020.  |
| Da Prova Prática  | As datas referentes à Prova Prática serão dadas a conhecer em Edital de Convocação específico para essa prova. |

**ARTIGO 4º.** As provas serão aplicadas nos turnos manhã e tarde, atendendo à seguinte distribuição:

| DIA DA PROVA                  | TURNO MANHÃ   | TURNO TARDE           |
|-------------------------------|---|-----------------------|
| 12 de julho de 2020 (Domingo) | Cargos de Nível Superior<br>Cargos de Nível Fundamental | Cargos de Nível Médio |

**ARTIGO 5º.** Retifica-se a insalubridade do cargo de Coveiro de 20% para 40%, passando a constar como segue:

| Cód. | Cargo   | Carga Horária semanal | Requisitos Escolaridade                  | Vencimento Base (R\$)   | AC |
|------|---------|-----------------------|--|---|----|
| 02   | COVEIRO | 40 h/s                | Ensino Fundamental Incompleto (4ª Serie) | R\$ 1.045,00<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação<br>+ 40% Insalubridade | 1  |

**ARTIGO 5º.** Acrescenta-se ao Edital 001/2020 o CAPÍTULO XV – DA CLASSIFICAÇÃO, com as especificações descritas abaixo.

**CAPÍTULO XV – DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.

A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.consulpam.com.br.

Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.

O candidato que obtiver maior nota na Prova de Títulos.

O candidato de mais idade.

Será eliminado o candidato que não obtiver, em todas as avaliações, a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das provas tanto de conhecimentos gerais quanto conhecimentos específicos.

**ARTIGO 7º.** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 001/2020.

Jandira/SP, 22 de abril de 2020.

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**  
Prefeito Municipal